

CONVENÇÃO STCW

Prof: Anthony Steve
2026



UNIDADE III – Convenção STCW

Roteiro da aula:

- 1. INTRODUÇÃO;**
- 2. DISPOSIÇÕES GERAIS;**
- 3. CAPÍTULO III – Departamento de Máquinas;**
- 4. CAPÍTULO VIII – Serviço de quarto;**
- 5. CÓDIGO STCW;**
- 6. REVISÃO DA UNIDADE.**

Convenção STCW – Introdução/histórico



promover a segurança da vida humana e da propriedade no mar, bem como a proteção do meio ambiente marinho, por meio de padrões de instrução, certificação e serviço de quarto para marítimos.

- Adotada em Londres, em 7 de julho de 1978, a *International Convention on Standards of Training, Certification and Watchkeeping for Seafarers – STCW*, estabelece normas padronizadas de formação, emissão de certificados e serviço de quarto para marítimos;
- Entrou em vigor em 28 de abril de 1984, doze meses após a data na qual 25 países, cuja frota mercante fosse equivalente a pelo menos 50% da arqueação bruta total da marinha mercante mundial de navios com arqueação bruta igual ou acima de 100 AB;
- Ao estabelecer normas mínimas em matéria de formação, certificação e serviço de quarto para marítimos, os países signatários são obrigados a atingir esses requisitos, ou até excedê-los, mas nunca atuar abaixo do mínimo estabelecido.

Convenção STCW – Introdução/histórico

- A Convenção STCW já sofreu duas grandes revisões, uma em 1995 e outra mais recente, em 2010, aprovada em Conferência realizada na Capital das Filipinas, Manila;
- Constitui-se como um instrumento fundamental para a promoção da segurança marítima, da preservação do meio ambiente marinho e salvaguarda da vida humana no mar;
- Convenção e Código STCW: a Convenção possui as generalidades/requisitos; o Código particulariza/desenvolve o que prevê a Convenção, grosso modo.
- [https://www.imo.org/en/about/conventions/pages/international-convention-on-standards-of-training,-certification-and-watchkeeping-for-seafarers-\(stcw\).aspx](https://www.imo.org/en/about/conventions/pages/international-convention-on-standards-of-training,-certification-and-watchkeeping-for-seafarers-(stcw).aspx)

Convenção STCW

Aplicação

A Convenção será aplicada aos marítimos servindo a bordo de navios que operam na navegação em mar aberto, autorizados a arvorar a bandeira de uma Parte, excetuando-se os que servem a bordo de:

- (a) **navios de guerra**, navios auxiliares ou outros navios de propriedade ou operados por um **Estado**, desde que sejam utilizados somente em serviços governamentais não comerciais; entretanto, cada Parte deve assegurar, pela adoção de medidas apropriadas que não prejudiquem as operações ou a capacidade operacional de navios desses tipos, de sua propriedade ou por ele operados, que as pessoas que servem nesses navios atendam às prescrições da Convenção, no que for razoável e aplicável.
- (b) **embarcações de pesca**;
- (c) **embarcações de recreio não empregadas em comércio**; ou
- (d) **embarcações de madeira de construção primitiva**.

Convenção STCW

O trabalho no mar exige saúde plena, regulada pela Regra I/9 e Seção A-I/9 do Código. Todo marítimo deve possuir um **certificado médico válido emitido por um médico reconhecido**. As exigências médicas garantem que o marítimo:

- Tenha **capacidade física** para cumprir os requisitos de treinamento básico de segurança.
- Possua **audição, fala e visão adequadas** (incluindo visão de cores rigorosa para oficiais de quarto no passadiço) para comunicação e identificação de sinais/alarmes.
- **Não possua condição de saúde que o impeça de realizar tarefas de rotina e emergência**, ou que possa ser agravada pelo serviço no mar, pondo em risco a si ou a terceiros.
- Não tome medicações com efeitos colaterais que prejudiquem o julgamento ou o equilíbrio. A validade máxima do atestado médico é de **dois anos** para adultos e de **um ano** para menores de 18 anos.

Convenção STCW

As Companhias marítimas são juridicamente responsabilizadas pelo cumprimento da STCW a bordo de seus navios (Regra I/14). Elas **devem assegurar obrigatoriamente que:**

- Todo marítimo designado possua um **certificado apropriado e válido**.
- A embarcação possua a **tripulação de segurança** estabelecida pela Administração.
- A documentação de todos os marítimos (experiência, instrução, aptidão médica) seja **mantida e esteja prontamente acessível**.
- Os marítimos recém-embarcados recebam **instrução de familiarização** sobre suas atribuições, arranjos do navio, equipamentos e procedimentos de emergência antes de assumirem o posto.

CAPÍTULO III – Departamento de Máquinas

Regra “1”:

Todo oficial encarregado de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designado oficial de serviço de máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida, num navio que opere na navegação em mar aberto propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 KW, deverá possuir um certificado de competência.

REQUISITOS:

- Mínimo 18 anos de idade;
- Ter completado uma instrução prática em oficina, combinada com um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 12 meses, como parte de um aprovado programa de instrução que inclua uma instrução a bordo que atenda às exigências da Seção A-III/1 do Código STCW e que esteja documentado em um aprovado livro registro de instrução , ou então, ter completado uma instrução prática em oficina, combinada com um período de aprovado serviço em navegação em mar aberto não inferior a 36 meses, dos quais pelo menos 30 meses de serviço em navegação em mar aberto no departamento de máquinas;

Vamos ao Código!



CAPÍTULO III – Departamento de Máquinas

Regra “1”:

Todo oficial encarregado de um quarto de serviço de máquinas numa praça de máquinas guarnecida, ou designado oficial de serviço de máquinas numa praça de máquinas periodicamente desguarnecida, num navio que opere na navegação em mar aberto propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 KW, deverá possuir um certificado de competência.

REQUISITOS (continuação):

- Ter desempenhado, durante o período de serviço exigido em navegação em mar aberto, atribuições relativas ao serviço de quarto em praça de máquinas, sob a supervisão do chefe de máquinas ou de um oficial de máquinas qualificado, por um período não inferior a seis meses;
- Ter completado uma educação e uma instrução aprovadas, e satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-III/1 do Código STCW; e
- Satisfazer os padrões de competência especificados na Seção A-VI/1, parágrafo 2, Seção A-VI/2, parágrafos 1 a 4, Seção A-VI/3, parágrafos 1 a 4 e Seção A-VI/4, parágrafos 1 a 3 do Código STCW.

Vamos ao Código!



CAPÍTULO III – Departamento de Máquinas

Regra “2”:

Todo **chefe de máquinas** e **subchefe de máquinas** em um navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinas da propulsão principal com uma **potência igual ou superior a 3.000 KW**, deverá possuir um certificado de competência.

REQUISITOS:

- atender às exigências para a certificação como um oficial encarregado de um quarto de serviço de máquinas num navio propulsado por máquinas da propulsão principal com uma potência igual ou superior a 750 kW, e ter realizado um aprovado serviço em navegação em mar aberto naquela capacidade:
- a) **certificação como subchefe de máquinas**: pelo menos 12 meses como oficial de máquinas qualificado;
- b) **certificação como chefe de máquinas**: pelo menos 36 meses. Esse período pode ser reduzido para pelo menos 24 meses, se em pelo menos 12 meses desse serviço em navegação em mar aberto tiver servido como subchefe de máquinas.
- Ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer o padrão de competência estabelecido na seção A-III/2 do Código STCW.

Vamos ao Código!



CAPÍTULO III – Departamento de Máquinas

Regra “3”:

Todo **chefe de máquinas** e **subchefe de máquinas** em um navio que opere na navegação em mar aberto, propulsado por máquinas da propulsão principal com uma **potência entre 750 kW e 3.000 KW**, deverá possuir um certificado de competência.

REQUISITOS:

- Atender às exigências para a certificação como um oficial encarregado de um serviço de quarto de máquinas e:
 - a) **certificação como subchefe de máquinas**: pelo menos 12 meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto, como oficial assistente de máquinas ou como oficial de máquinas;
 - b) **certificação como chefe de máquinas**: pelo menos 24 meses de aprovado serviço em navegação em mar aberto, dos quais em pelo menos 12 meses deverá ter servido enquanto estava qualificado para servir como subchefe de máquinas.
- Ter completado uma educação e uma instrução aprovadas e satisfazer o padrão de competência estabelecido na seção A-III/3 do Código STCW.

CAPÍTULO VIII – Serviço de quarto

CAPÍTULO VIII

Serviço de quarto

Regra VIII/1

Aptidão para o serviço

- 1 Toda Administração deverá, com a finalidade de prevenir a fadiga:
 - .1 estabelecer, e fazer com que sejam cumpridos, períodos de descanso para o pessoal que faz serviço de quarto e para aqueles cujas atribuições envolvem atribuições especificadas de segurança, prevenção da poluição e proteção, de acordo com o disposto na Seção A-VIII/1 do Código STCW; e
 - .2 exigir que os sistemas de serviços de quarto sejam organizados de modo que a eficiência do pessoal que faz serviço de quarto não seja prejudicada pela fadiga, e que as atribuições sejam organizadas de tal modo que o pessoal que garante o primeiro quarto, no início da viagem, e os quartos subsequentes para revezamento, esteja suficientemente descansado e, sob todos os aspectos, apto para o serviço.
- 2 Toda Administração deverá, com a finalidade de impedir o abuso de drogas e de álcool, assegurar que sejam criadas medidas adequadas, de acordo com o disposto na Seção A-VIII/1, levando em consideração, ao mesmo tempo, a orientação fornecida na Seção B-VIII/1 do Código STCW.


REGRA II/1

A Regra II/1 trata especificamente dos oficiais de convés em navios com arqueação bruta igual ou superior a 500. Para ser certificado, o candidato deve:

- Ter **idade mínima de 18 anos**.
- Ter um **serviço no mar aprovado não inferior a 12 meses** como parte de um programa de instrução documentado num livro de registro (ou 36 meses de serviço no mar).
- Ter desempenhado **atribuições de serviço de quarto no passadiço, sob a supervisão do Comandante ou oficial qualificado, por no mínimo seis meses**.
- Atender aos requisitos para realizar radiocomunicações (como a certificação GMDSS).
- **Completar a educação e instrução aprovadas**, satisfazendo o padrão de competência técnica detalhado na Seção A-II/1 (que inclui navegação, manuseio de carga, e controle do navio).

CAPÍTULO VIII – Serviço de quarto

Regra VIII/2

- As Administrações deverão chamar a atenção de companhias, comandantes, chefes de máquinas e de todo o pessoal que faz o serviço de quarto para as exigências, princípios e orientação estabelecidos no Código STCW, que deverão ser observados para assegurar que seja mantido o tempo todo um quarto de serviço, ou quartos de serviços contínuos, seguros e apropriados às circunstâncias e condições existentes, em todos os navios que operem na navegação em mar aberto.  **IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE QUARTO.**
- As Administrações deverão exigir que o comandante de todo navio assegure que as medidas relativas ao serviço de quarto sejam adequadas para manter um quarto de serviço, ou quartos de serviços, seguros, levando em conta as circunstâncias e condições existentes e que, sob a **direção geral do comandante:**
 - I. os oficiais encarregados do quarto de serviço de navegação sejam responsáveis por navegar o navio com segurança durante seus períodos de serviço, quando deverão estar o tempo todo fisicamente presentes no passadiço, ou num local diretamente relacionado com ele, como o camarim de cartas ou a estação de controle do passadiço;
 - II. os radioperadores sejam responsáveis por manter um serviço de quarto de radiocomunicações contínuo, nas frequências apropriadas, durante seus períodos de serviço;
 - III. **os oficiais encarregados de um quarto de serviço nas máquinas, como definido no Código STCW, sob a direção do chefe de máquinas, deverão estar prontamente disponíveis e atentos para comparecer aos compartimentos de máquinas e, quando necessário, deverão estar fisicamente presentes no compartimento de máquinas durante seus períodos de responsabilidade.**

CAPÍTULO VIII – Serviço de quarto

Regra VIII/2

- As Administrações seja mantido um quarto, ou quartos de serviços, apropriados e eficazes, para fins de segurança todo o tempo em que o estiver fundeado, atracado ou amarrado à boia e, se o navio estiver transportando carga perigosa, a organização desse quarto, ou quartos, de serviço leve em conta a natureza, a quantidade, a embalagem e a estivagem da carga perigosa e de quaisquer condições especiais existentes a bordo, flutuando ou em terra;
- como for aplicável, seja mantido um quarto, ou quartos de serviço apropriados e eficazes para fins de proteção.

A Importância do Serviço de Quarto em Viagem e no Porto

O **serviço de quarto (Watchkeeping)** é a linha de frente da segurança marítima. A Convenção exige que o Comandante organize quartos de serviço contínuos e adequados às circunstâncias, focando inclusive na **prevenção da fadiga**.

Em Viagem: O oficial de quarto representa o Comandante. Sua importância reside na **condução segura da navegação e manutenção constante de uma vigilância adequada** (visual e auditiva). Ele deve operar os instrumentos de navegação, aplicar o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM), monitorar o tempo e garantir a prevenção da poluição marinha.

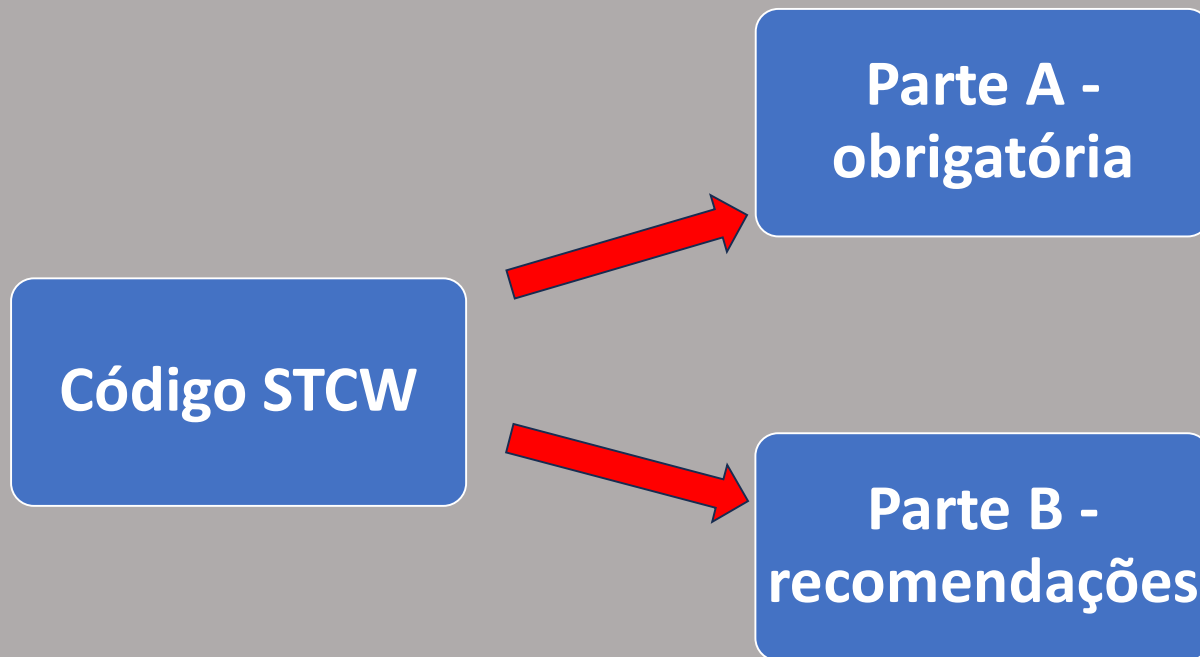
No Porto: A atenção não pode diminuir. O serviço de quarto no porto é crítico para proteger a segurança do navio, das pessoas e da carga (monitorando operações de carregamento e descargas perigosas). Os oficiais devem estar de prontidão para emergências (como incêndios), agir frente ao mau tempo, evitar poluição ambiental durante operações portuárias e manter contato com as autoridades em terra.

IMO Model Courses

Para que as nações consigam traduzir a teoria e a lei da Convenção STCW em treinamento prático, a Organização Marítima Internacional desenvolveu os **IMO Model Courses (Cursos Modelo da IMO)**. Estes cursos não são a legislação em si, mas **guias curriculares elaborados para auxiliar as instituições de ensino na criação de seus programas de treinamento** e garantir que eles atendam globalmente aos mesmos níveis de excelência.

Correspondência: Há uma ligação direta entre as exigências do Código STCW e os Cursos Modelo. Por exemplo, a instrução e a experiência necessárias para o Oficial de Quarto de Navegação (Seção A-II/1) ou para Comandantes (Seção A-II/2) **baseiam-se no conteúdo programático estruturado nesses Cursos Modelo**. Quando o Código STCW exige "instrução avançada aprovada", o Curso Modelo atua como a referência metodológica (incluindo o uso de simuladores) para que o Estado-Parte comprove à IMO que seus marítimos alcançaram o conhecimento, entendimento e a proficiência exigidos nas regras da STCW.

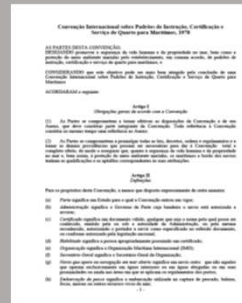
Código STCW



Código STCW



EXPLORANDO O CÓDIGO



A nautical-themed background featuring a wooden surface. In the center is a vertical scroll of aged, yellowish paper with horizontal lines. To the left of the scroll is a dark blue anchor. Above the anchor is a small blue silhouette of a bird in flight. To the right of the scroll is a black compass rose with the letters 'W', 'E', and 'S' visible. Below the scroll is a wooden ship's wheel. To the right of the wheel is a lifebuoy with alternating red and white segments, encircled by a rope.

REVISÃO

DÚVIDAS?

